

22 – SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2016

109 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:109 / Poços de Caldas / Poços de Caldas
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4700023-6 EDILENE MIZAEL DE CARVALHO PERBONI
10/01/1978 73 87 83 Habilitado 81 1

115 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:115 / Barbacena / Barbacena
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7711171-0 VALNIDES ARAUJO DA COSTA
24/05/1982 79 96 51 Habilitado 75 1
4703423-8 FLAVIA RUSSO SILVA PAIVA
16/05/1989 72 91 49 Habilitado 71 2

129 - Materiais e Técnicas para Projetos de Iluminação e Sonorização
MUNICÍPIO DA VAGA:129 / Belo Horizonte / Design
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4705120-5 SILVIA DE ALENCAR RENNO
22/05/1980 96 100 58 Habilitado 85 1

133 - Prática Projetual - Design de Ambientes
MUNICÍPIO DA VAGA:133 / Belo Horizonte / Design
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7711648-8 PAULA GLORIA BARBOSA
31/10/1982 83 92 75 Habilitado 83 1
4702006-7 SAMANTHA CIDALEY DE OLIVEIRA MOREIRA
19/08/1976 68 93 88 Habilitado 83 2

184 - Sociologia e Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:184 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7710884-1 PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO
16/02/1982 80 99 42 Habilitado 74 1
7708772-0 DANIELA OLIVEIRA RAMOS DOS PASSOS
01/11/1978 88 78 47 Habilitado 71 2

191 - Poéticas Visuais - Desenho
MUNICÍPIO DA VAGA:191 / Belo Horizonte / Guignard
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4701653-1 MARCELINO PEIXOTO DE MELO
16/02/1971 77 94 84 Habilitado 85 1

217 - Semiótica e Comunicação
MUNICÍPIO DA VAGA:217 / Frutal / Frutal
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4702575-1 DANIELA SOARES PORTELA
05/10/1976 91 95 66 Habilitado 84 1

254 - Semiótica e Comunicação
MUNICÍPIO DA VAGA:254 / Ubá / Ubá
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4704923-5 TAIS DE SOUZA ALVES COUTINHO
19/12/1975 79 65 81 Habilitado 75 1
7710932-5 SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
11/01/1971 93 97 23 Habilitado 71 2

285 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:285 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7711980-0 LORENE DOS SANTOS
14/08/1963 82 78 77 Habilitado 79 1

288 - Língua Portuguesa na Educação Infantil e em Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:288 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
7707491-2 DANIELA FREITAS BRITO MONTUANI
03/12/1982 84 95 62 Habilitado 80 1
4701931-0 DANIELA PERRI BANDEIRA
27/04/1974 89 90 34 Habilitado 71 2

289 - Matemática na Educação Infantil e em Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DA VAGA:289 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4705313-5 ANDREA SILVA GINO
16/03/1964 90 89 70 Habilitado 83 1
4705078-0 GLAUCIA MARCONDES VIEIRA
17/12/1979 76 84 66 Habilitado 75 2

294 - Pesquisa em Educação
MUNICÍPIO DA VAGA:294 / Belo Horizonte / FAE
Inscrição Nome Nasc. Prova Prova Prova de Pré-Requisito Nota Class.
Escrita Didática Títulos Final
4701625-6 SANTUZA AMORIM DA SILVA
12/01/1960 65 76 93 Habilitado 78 1
7712224-0 CIRLENE CRISTINA DE SOUSA
02/06/1973 87 86 53 Habilitado 75 2

4. Não houve candidatos habilitados para as áreas:
171 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e
346 - Geografia e História: conteúdos e metodologias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2016.

Dijon Moraes Jr.

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

04 865849 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 056/2016
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PANDEIROS

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15, da Lei nº 11.552, 03 de agosto de 1994, Resolve: Dar publicidade à constituição da Comissão Pandeiros, que passa a ser integrada pelos servidores abaixo designados e presidida pela FAPEMIG, conforme indicação realizada por cada partícipe e reunião realizada em 04/12/15, em atendimento ao estabelecido no Termo de Compromisso firmado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 0352.07.000033-1, assinado em 28 de outubro de 2009 e regimento interno da Comissão Pandeiros publicado em 10/12/13:
FAPEMIG:

Titular: Ricardo Luiz Barbosa Guimarães – CI: M-2148201;
Suplente: Leticia de Lima e Silva – CI: MG 13471166.

MPE:

Titular: Paulo César Vicente de Lima– CI: M 4361124;

Suplente: Jonas Vaz Leandro Leal– CI: MG 10419725.
CEMIG GT:

Titular: João de Magalhães Lopes – CI: MG 8745570;
Suplente: Miriam Aparecida de Castro – CI: MG 12022839.

IEF:

Titular: Janaína Aparecida Batista Aguiar – CI: MG 10317735;
Suplente: Sônia Aparecida Cordebelle de Almeida - .CI: MG 12049072.

NIEA:

Titular: Daniel Oliveira de Ornelas – CI:MG 7337544
Suplente: Fernando Vitor de Oliveira – CI: MG 9057897.

Esta Portaria revoga a Portaria PRE nº 39/2014 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2016.
Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

04 865846 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

Extrato da Portaria IPEM/MG N. 048 de 01 de agosto de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido ao seguinte servidor deste Instituto:

MASP	Nome
1364397-8	Geraldo Magela da Cunha

Art. 2º Esta Portaria é válida somente durante o mês de agosto de 2016.

Contagem, 01 de agosto de 2016.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral do IPEM-MG

02 864394 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 056 – REITOR/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e, especialmente, pela Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, Decreto Estadual nº 45.799, de 6/12/2011; resolve:
Art. 1º Delegar competência às Direções de Centro e Chefias de Departamento para a prática de atos de assinatura de contratos de designação de docentes, observado, em cada caso, o interesse público, devidamente justificado para a prática do ato, e a responsabilidade pessoal e solidária das autoridades acadêmicas acima mencionadas pela legalidade e conformação do ato praticado à legislação vigente.
Parágrafo Primeiro. O processo de designação de docentes observará as orientações e procedimentos estabelecidos no manual de “Orientações – Processo de Designação” -, devendo ainda conformar-se ao limite do quantitativo de professores e de carga horária previamente divulgada pela Gestão Superior da Universidade, com apresentação dos respectivos processos em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do início do semestre letivo.
Parágrafo Segundo. Entendendo necessário, poderá o Reitor avocar o ato (assinatura de contrato de designação de docente) para fins de sua prática, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor retroativamente a 29 de julho de 2016.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

03 865231 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2396, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
Delega competência para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o dispostos nos arts. 5º, 7º, §2º, do Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, e no art.5º, §1º, da Instrução de Serviços SCA/CGE nº 01/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao responsável pela Unidade de Auditoria Setorial da SEMAD, vedada a subdelegação, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observadas as disposições contidas no Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015 e no art.5º, §1º, da Instrução de Serviços SCA/CGE, praticas os seguintes atos no que tange ao Ajustamento Disciplinar:

I – decidir sobre sua aplicação

II – homologar após sua formalização

III – rescindir o instrumento, nas hipóteses do art.11 e 13 do Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Cabe ao Chefe de Gabinete da SEMAD e ao Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsáveis pela instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, de acordo com as atribuições previstas na Resolução SEMAD nº 2058 de 22 de Abril de 2014, bem como no art. 14 do Decreto nº 46.906/2015 e no art. IV e V da referida Instrução de Serviços SCA/CGE nº 01/2016, no que tange ao TAD, declarar a sua nulidade em caso de concessão irregular e a extinção de punibilidade, após o decurso do prazo estipulado e o cumprimento de seus termos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.

(a)Jairo José Isaac -Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

04 865734 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2397, DE 04 DE AGOSTO DE 2016
Divulga o Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, do art. 30 do Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011; no inciso I, do parágrafo 2º, do art. 16 e na alínea “i”, do inciso II, do art. 17, do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

Considerando a necessidade de divulgar a lista atualizada do Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de cadastramento sob a denominação de “entidades ambientalistas” as entidades adiante mencionadas:
I. Associação para a Recuperação e Conservação Ambiental em Defesa da Serra da Calçada - ARCA AMASERRA, com sede em Brumadinho/MG - CNPJ: 09.004.764/0001-20;

II. Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental – CISAM, com sede em Ituiutaba/MG - CNPJ: 06.131.344/0001-16; e

III. Associação Mineira para a Educação Ambiental, Proteção e Recu-

peração do Cerrado Brasileiro - Veredas & Cerrados, com sede em Caetanópolis/MG - CNPJ: 11.120.410/0001-92.

Art. 2º. Fica deferido o pedido de cadastramento sob a denominação de “entidades socioambientais” as entidades adiante mencionadas:
I. Instituto Cresce - Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço, com sede em Nova Lima/MG - CNPJ: 19.442.432/0001-80;

II. Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA SV, com sede em Santa Vitória/MG - CNPJ: 08.049.244/0001-70;

III. Associação Primo - PRIMATAS DA MONTANHA, com sede em Nova Lima/MG - CNPJ: 12.063.169/0001-70;

IV. Instituto Tempo é Vida – ITEV, com sede em Ponte Nova/MG - CNPJ: 12.217.897/0001-99.

Art. 3º. Art. 3º. Fica deferido o pedido de recadastramento das entidades adiante mencionadas:

I. Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga – ACMA, com sede em Araponga/MG - CNPJ: 04.421.669/0001-08;

II. Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 05.784.143/0001-55;

III. Instituto de Incentivo a Extração de Alimentos e Estimulo Ambiental – ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA - INSTITUTO ROSALVA, com sede em Monte Azul/MG - CNPJ: 16.698.124/0001-22;

IV. Ong Arara, com sede em São Lourenço/MG - CNPJ: 14.351.154/0001-32;

V. Sociedade Sinhá Laurinha – SLAU, com sede em Viçosa/MG - CNPJ: 07.166.718/0002-82;

VI. Organização Vida Verde – OVIVE, com sede em Montes Claros/MG - CNPJ: 06.373.644/0001-01;

VII. Instituto Opará: Cultura, Meio Ambiente e Cidadania, com sede em Três Marias/MG - CNPJ: 08.975.480/0001-18;

VIII. Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - APHAA-BV, com sede em Belo Vale/MG - CNPJ: 00.994.562/0001-06;

IX. Associação Regional do Meio Ambiente – ARMA, com sede em Frutal/MG - CNPJ: 01.870.949/0001-05;

X. Grupo Dispersores, com sede em Brasópolis/MG - CNPJ: 07.079.616/0001-49;

XI Associação Ama Pangéia - Amigos do Meio Ambiente, com sede em Pará de Minas/MG - CNPJ: 08.194.070/0001-30;

XII. Agência de Desenvolvimento Regional de Turismo do Circuito dos Diamantes – ADRTCD, com sede em Diamantina/MG - CNPJ: 05.140.455/0001-26;

XIII. Grupo Cultural Semente do Vale – GCSV, com sede em Carbonita/MG - CNPJ: 20.210.860/0001-67;

XIV. Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – ADISMIG, com sede em Poços de Caldas/MG - CNPJ: 03.986.269/0001-87;

XV. Instituto Oksigeno, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 07.803.130/0001-01;

XVI. Associação Bacias de Minas, com sede em Belho Horizonte/MG - CNPJ: 17.549.875/0001-40;

XVII. Associação de Proteção, Recuperação e Educação Ambiental - PROTEGE AMBIENTAL, com sede em Uberaba/MG - CNPJ: 12.819.760/0001-04;

XVIII. Planeta Solidário, com sede em Poços de Caldas/MG - CNPJ: 10.736.580/0001-33;

XIX. Rede de Valorização de Itueteta para o Desenvolvimento Auto-Sustentável - REDE VIDAS, com sede em Itueteta/MG - CNPJ: 09.135.564/0001-06;

XX. Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade – CERVIVO, com sede em Patrocínio - CNPJ: 09.099.701/0001-02;

XXI. Organização Ecológica Arcoense – ECOARCOS, com sede em Arcos/MG - CNPJ: 08.096.494/0001-61;

XXII. Ambiente e Educação Interativa – AMEDI, com sede em Monte Carmelo/MG - CNPJ: 07.915.149/0001-40;

XXIII. Nascente Associação Ambiental – NASCENTE, com sede em Baependi/MG - CNPJ: 07.335.120/0001-99;

XXIV. Associação dos Protetores, Usuários e Amigos da Represa Várzea das Flores - APUA VARZEA DAS FLORES, com sede em Betim/MG - CNPJ: 06.068.596/0001-48;

XXV. Instituto Biotrópicos, com sede em Itaguara/MG - CNPJ: 05.882.084/0001-58;

XXVI. Associação Nordeste Reflorestamento e Educação - NORDESTA BRASIL, com sede em Arcos/MG - CNPJ: 05.526.030/0001-49;

XXVII. Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce – ACTNRD, com sede em Alto Rio Doce/MG - CNPJ: 04.858.553/0001-30;

XXVIII. Centro de Ecologia Integral – CEI, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.469.689/0001-59;

XXIX. Associação Escola Família Agrícola de Ervália – AEFAE, com sede em Ervália/MG - CNPJ: 05.765.786/0001-51;

XXX. Grupo Unido Filhos do Novo Chico – GRUFINCH, com sede em São Francisco/MG - CNPJ: 05.417.785/0001-16;

XXXI. Biologia da Conservação – Educação e Projetos Ambientais – BIOCEP, com sede em Cataguases/MG - CNPJ: 12.123.670/0001-84;

XXXII. Fundação Monteiro’s para a Preservação da Vida e do Meio Ambiente, com sede em Alto Jequitibá/MG - CNPJ: 03.455.814/0001-09;

XXXIII. Rede União de Resplendor - REDE UNIR, com sede em Resplendor/MG - CNPJ: 08.860.945/0001-95; e

XXXIV. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lavras – ACAMAR, com sede em Lavras/MG – CNPJ: 07.278.554/0001-02.

Art. 4º. Ficam descastradas as entidades adiante mencionadas:
I. Associação para o Desenvolvimento do Turismo Ecológico Sustentável Encosta da Serra – ASTURIES, com sede em Brumadinho/MG - CNPJ: 03.366.573/0001-21;

II. Sociedade de Amigos da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte - SAFZB-BH, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 02.994.415/0001-53;

III. Associação Comunitária Amigos do Município – ASCAM, com sede em São Félix de Minas/MG - CNPJ: 07.777.226/0001-42;

IV. Associação das Mulheres Agavevermelhenses – AMAVE, com sedem Águas Vermelhas/MG - CNPJ: 01.725.276/0001-08;

V. Associação Ortopólis Barroso – AOB, com sede em Barroso/MG - CNPJ: 71.419.450/0001-72;

VI. Rede Mobilizadora Aimorés Integrado e Sustentável - REDE MAIS, com sede em Aimorés/MG - CNPJ: 08.999.981/0001-34;

VII. Associação de Proteção Ambiental da Bacia do Ribeirão Ipanema – APABRI, com sede em Ipatinga/MG - CNPJ: 08.807.710/0001-30;

VIII. Centro Regional Integrado de Desenvolvimento Sustentável – CRIDES, com sede em Nazareno/MG - CNPJ: 07.683.400/0001-98;

IX. Associação de Defesa e Preservação da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – ADRIVERDE, com sede em Três Corações/MG - CNPJ: 05.824.349/0001-61;

X. Centro de Pesquisa e Promoção Cultural – CEPEC, com sede em Araponga/MG - CNPJ: 05.684.627/0001-22;

XI. Associação Civil Brigada Comunitária de Ouro Branco – BROB, com sede em Ouro Branco/MG - CNPJ: 05.617.045/0001-23;

XII. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB, com sede em Viçosa/MG - CNPJ: 05.438.306/0001-48;

XIII. Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio Ambiental - TERRA BRASILIS, com sede em Belo Horizonte/MG - CNPJ: 02.464.065/0001-13;

XIV. Movimento Ecológico São Francisco de Assis – MESFA, com sede em Pirapora/MG - CNPJ: 02.200.003/0001-02;

XV. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo e Adjacências - RAIZES DA TERRA, com sede em Carbonita/MG - CNPJ: 01.033.393/0001-00;

XVI. Instituto Ekos para o Desenvolvimento Sustentável – EKOS, com sede em Betim/MG - CNPJ: 07.673.884/0001-94; e

XVII. Instituto Ambiental Vale do Rio Preto – IAVARP, com sede em Rio Preto/MG - CNPJ: 08.665.151/0001-70.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.

(a) Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

04 865843 - 1

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS Comunicação Nos termos do disposto no artigo 43, XI do Decreto Estadual nº 45.824/2011, a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, as decisões proferidas em virtude da apresentação de defesa no curso dos processos administrativos abaixo:

Processo	Auto de infração	Interessado	Decisão	Valor
443335/16	135842/2015	Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda.	Indeferimento	RS 72.069,32
443000/16	3673/2015	Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda.	Indeferimento	RS 1.502,23
443135/16	135841/2015	Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda.	Indeferimento	RS 514.303,11
443313/16	3674/2015	Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda.	Indeferimento	RS 357,65

É de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 43 do Decreto Estadual nº. 44.844/08. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Os recursos deverão ser protocolizados no NUDEC Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade nº 335, centro, Diamantina, MG.

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de agosto de 2016.

Marília Carvalho de Mello - Subsecretária de Fiscalização Ambiental

04 865297 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental